

MENSAGEM N.º 186, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com a manifestação mais cordial do meu apreço, dirijo-me a ilustre presença de Vossa Excelência para encaminhar, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, Projeto de Lei que “Autoriza o Serviço Municipal de Saneamento Básico a doar ao Município de Unaí o imóvel público que específica e dá outras providências”.

2. Conforme se verifica no processo nº 151, de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Básico de Unai- Saae, o imóvel localizado na Avenida Governador Valadares, Centro de Unaí, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob a matrícula nº 36.299, com uma metragem de 781,68 m² (oitocentos e setenta e um vírgula sessenta e oito metros quadrados) é de propriedade do Saae, pretende a Autarquia, promover a doação do mesmo para o Município de Unaí para que o mesmo possa ser alienado e os recursos provenientes da alienação ser utilização na Construção do Hospital, nos termos da Lei Municipal nº 3.219 de 17 de maio de 2019 que autorizou a alienação de outros imóveis públicos com esta finalidade.

4. Desta feita, o parecer jurídico de fls. 40/45, da lavra do procurador Dr. Clever Rodrigues Ramos Júnior aborda a possibilidade da realização da dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, X da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações). Lado outro fundamenta sobre a necessidade da autorização legislativa, conforme preconiza o inciso I, artigo 25 da Lei Orgânica.

5. Importante informar que conforme se verifica no documento de fls. 36 a Comissão de Avaliação Tributária da Prefeitura Municipal de Unaí, emitiu Laudo de Avaliação do imóvel, constando o valor de R\$ 1.481.856,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

6. Insta esclarecer que o referido imóvel já foi objeto de cessão de direito real de uso ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contudo a lei que permitiu a concessão, face a inércia do INSS revogou a referida cessão, através da Lei Municipal nº 3.315, de 2020.

7. Assim, face o relevante interesse público envolvido o Diretor Geral do Saae, considerando que em 2008 a Administração Pública Municipal já havia entabulado verbalmente permuta do imóvel com o Município, manifestou-se favorável à doação.

(fls. 2 da Mensagem Legislativa nº 186, de 17/3/2022)

8. É sabido por toda população de Unaí e pelos nobres vereadores os desafios da nossa cidade por ser micro região de Saúde e a necessidade de um novo hospital, já que o nosso Hospital Dr. Joaquim Brochado já não suporta a demanda que lhe é apresentada.

9. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação, sendo desnecessário enfatizar a importância dos *nobres edis* para sua aprovação.

10. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 17 de março de 2022; 78º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
Valdir Pereira da Silva (**VALDMIX SILVA**)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG